PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ



- ESTADO DE MINAS GERAIS -

"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".



PORTARIA Nº 30/2021



O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados os servidores Ana de Lourdes

 Ferreira de Sousa Paula, Fábio Ramalho Siqueira

 e Pedro Lucas Fernandes do Prado, para sob a presidência do

 primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem à Comissão

 Permanente de Licitação desta Prefeitura e, ainda, como seus

 suplentes Leonardo Lopes de Sousa.
- **Art. 2º** O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1°.

Parágrafo único – O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ



- ESTADO DE MINAS GERAIS -

"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".





conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.

- **Art. 4º** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.
- **Art. 5º** Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.
- **Art. 6º** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.
- Art. 7° Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- **Art. 8º** As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.
- Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 4 de Janeiro de 2021

Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal